

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE
DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PELOTAS-RS**

CÓPIA

**Ref. Processo nº 022/1.16.0018157-9
Recuperação Judicial**

LUIS HENRIQUE GUARDA, administrador judicial da empresa **GIANCARLO MACIEL NICOLLETI - ME (em recuperação judicial)**, vem à presença de Vossa Excelência, nos autos do processo em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

A peça apresentada pela recuperanda reflete exatamente o já exposto anteriormente pelo signatário.

Efetivamente, pelo descrito pela empresa, esta não mais teve condição de manter as operações e por tal razão, sem comunicação a este administrador optou por encerrar suas operações.

Posto isto, não se opõe ao pedido de convolação em falência apresentado pela própria devedora, colocando-se este signatário a disposição do juízo para continuar no cargo de administrador judicial da empresa.


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Outrossim, solicita seja determinado na sentença de quebra que imediatamente a empresa informe a este administrador, se reconduzido ao cargo, o local onde se encontram os bens, bem como coloque a disposição do perito contador, a ser nomeado, toda a contabilidade da empresa.

Por fim, requer sejam arbitrados os honorários deste signatário pela atuação no cargo durante o processo de recuperação judicial, tomando como base o percentual limite existente no artigo 24 par. 5º da LREF, por se tratar de micro empresa.

Termos em que,
Pede deferimento.
Porto Alegre, 11 de junho de 2019.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914